



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMINOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

25 MAR. 2019

Helder Risler de Oliveira
Secretário Legislativo

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

174/19

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

"Indica ao Governo do Estado de Rondônia, quanto a necessidade da constituição de uma Força Tarefa Jurídica para atuar no IPERON."

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, **indica** ao Governo do Estado de Rondônia, para que formalize a constituição de uma Força Tarefa Jurídica, composta por membros da Procuradoria Geral do Estado – PGE, com a missão específica de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, na apreciação técnica dos processos de aposentadoria dos servidores públicos, no período de 100 (cem) dias.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2019.

LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Infelizmente existe um gargalo ("estrangulamento") na tramitação de processos no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON. Pasmem! Um único Procurador cedido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE é o responsável pela análise de toda demanda jurídica daquela instituição.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.601-911 69 3216.2616 www.alero.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: **DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB**

Servidores reclamam constantemente da demora na concessão de suas respectivas aposentadorias. Várias ações têm sido desencadeadas ao longo do tempo, mas o problema persiste. Sindicatos seguidamente cobram providências.

Apesar de o órgão contar com assistentes jurídicos, ainda assim, o desempenho da Procuradoria Jurídica do IPERON continua sem o desempenho necessário, para atender com eficácia a sua especial clientela.

Assim sendo, com a criação deste autêntico "mutirão jurídico" da PGE, a tendência é dinamizar os procedimentos administrativos da instituição, e ao final, seja concedida a merecida e honrosa aposentadoria dos ilustres e abnegados servidores públicos.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2019.